



PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE MELGAÇO

MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, na sequência da deliberação n.º-289 de 20/11/2017 do órgão executivo a que preside, torna público que – em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e atendendo à competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RJALEI), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – se dá início ao procedimento referente à elaboração do “Projeto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do concelho de Melgaço” publicitando-se, assim, o início deste procedimento na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Melgaço, com os seguintes elementos:

- a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Melgaço
- b) **DATA DE INICIO DO PROCEDIMENTO:** 20 de novembro de 2017
- c) **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Elaboração de “Projeto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do concelho de Melgaço”, o qual estabelece o Regime do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, nomeadamente os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos.
- d) **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO:** os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Melgaço, na Internet, os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento referido, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico para o endereço geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue em mão no Balcão Único da Câmara Municipal sito em Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço durante o horário de expediente ou ainda diretamente através do endereço <http://bit.ly/cm-melgaco>, mencionando o requerente e o procedimento, bem como os contributos propostos.
- e) Uma vez que se considera que os interessados já se manifestam nos termos do parágrafo precedente, não haverá lugar a audiência dos interessados nem a consulta pública subsequente, nos termos do artigo 100.º/3/d) do CPA

Melgaço, 21 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Manoel Batista Calçada Pombal